



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.047512/2013-93

**Unidade Gestora:** CGMAP

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A SENHORA ANTÔNIA MAGNA PEREIRA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 020290834-9, expedida pelo MDEB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 021.332.897-63, nomeado por meio da Portaria nº 1.282, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 20 de maio de 2020, seção 02, página 26, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Senhora **ANTÔNIA MAGNA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 810.892.361-15, portadora do RG nº 1.667.683, expedida pela SSP/DF, doravante denominada simplesmente neste ato **LOCADORA**, tendo em vista o contido no Processo nº 25100.038862/2008-73, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, considerando as disposições estabelecidas no inciso X do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 e alterações e as demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato

Administrativo nº 46/2010, a fim de que se estenda para o período de **17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS**

2.1. O valor total anual objeto deste Contrato é de R\$ 435.787,56 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e mensal de R\$ 36.315,63 (trinta e seis mil trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001, PTRES: 173241, PO: 0003 e Natureza de Despesa 33.90.36**.

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2021 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito de reajuste da **LOCADORA** posteriormente à celebração do presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos  
LOCATÁRIA

**ANTÔNIA MAGNA PEREIRA**  
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Magna Pereira, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martinelli Cerqueira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 17/08/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016269724** e o código CRC **5B27D4C6**.